



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 18, de 08 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS CRA-MG

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Delegar à Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes, Gerente de Administração e Logística, assinar em nome do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais certidões e RCA pertinentes à área de Relações Institucionais no dia **11/05/2018**, em razão da ausência da Gerente de Relações Institucionais Adm Flávia Borges de Andrade.

Art.º2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431